

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 145, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

Decreto nº 145, de 30 de julho de 2020.

EMENTA: Dispõe errata ao artigo 2º do decreto municipal nº 141 de 30 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no âmbito de suas atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata, em respeito à Constituição Federal de 1988.

DECRETA:

Art. 1º Onde-se Lê “ Art. 2º Fica revogada a alínea “b” do Art.1º do Decreto municipal nº 127,de 29 de abril de 2020.

Art. 2º Leia-se: “Art.2º Fica revogada as alíneas “ a e b”, do Art. 1º do Decreto municipal nº 127, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto tem efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de julho de 2020.

***BRUNO GOMES DE OLIVEIRA***

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

**Publicado por:**  
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:0AB86379**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/07/2020. Edição 2636  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>